



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 513, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cria sindicância para apurar possível irregularidade no serviço público com base no Boletim de Ocorrência nº 2018-044754212-001.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, e

CONSIDERANDO a decisão, motivada pelos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 2018-044754212-001, onde foi relatado dano ao equipamento de registro de ponto no trabalho.

Resolve:

Art. 1º. - Determinar a instauração de processo de sindicância para apurar possível dano ao patrimônio e indicar o responsável, se for o caso.

Art. 2º. – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica a servidora Keila Lopes Cançado, integrante do quadro desta municipalidade, nomeada Sindicante.

Art. 3º. – Para bem cumprir suas atribuições a Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. – A Sindicante terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 05 de dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal